



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 134/98 - Mens. nº 78/98 - Autógrafo nº 114/98 - Proc. nº 1217/98

Lei nº 3277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

“ Dispõe sobre a atualização dos valores das taxas constantes das Tabelas “A”, “B”, “C” e “D” do Anexo I e, “A” e “B”, do Anexo II, da Lei nº 2850/95, na forma que especifica ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São atualizados os valores das taxas constantes das Tabelas “A”, “B”, “C” e “D”, do Anexo I, e “A” e “B”, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2850, de 06 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Sistema Tributário do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS e dá outras providências”, na seguinte conformidade:

“ TABELA “A” - ANEXO I

Taxa para Obtenção de Diretrizes

Base de Cálculo: 10.000 m²

Chefe (6 horas de serviço).....	R\$ 40,95
Engenheiro (2 horas de serviço).....	R\$ 15,00
Despesas administrativas.....	R\$ 2,28
Total	R\$ 58,23

$$R\$ 58,23 : 10.000 \text{ m}^2 = R\$ 0,00582/\text{m}^2$$

TABELA “B” - ANEXO I

Taxa para Aprovação de Projetos de Redes de Água e Esgotos em Loteamentos

Base de Cálculo: 100,00m de rede construída

Engenheiro (4 horas de serviço).....	R\$ 30,00
Despesas administrativas.....	R\$ 2,28
Total.....	R\$ 32,28

$$R\$ 32,28 : 100\text{m} = R\$ 0,32280/\text{m de rede}$$

TABELA “C” - ANEXO I

Taxa de Fiscalização em Loteamentos

Base de Cálculo: 50,00m de rede construída

Fiscal (um dia de serviço).....	R\$ 32,48
---------------------------------	-----------

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3277/98)

Do P.L. nº 134/98 - Mens. nº 78/98 - Autógrafo nº 114/98 - Proc. nº 1217/98 FI.02

Engenheiro (4 horas de serviço).....	R\$ 30,00
Transporte (15 km).....	R\$ 19,54
Despesas administrativas.....	R\$ 2,28
Total.....	R\$ 84,30

 $R\$ 84,30 : 50m = R\$ 1,68600/m \text{ de rede}$ **TABELA "D" - ANEXO I****Taxa para Aprovação e Fiscalização de Projetos de Água e Esgotos em Construção Civil****Base de Cálculo: 100m²**

Fiscal (meio dia de serviço).....	R\$ 16,24
Engenheiro (uma hora de serviço).....	R\$ 7,50
Despesas administrativas.....	R\$ 2,28
Total.....	R\$ 26,02

 $R\$ 26,02 : 100 = R\$ 0,2602/m^2 \text{ de construção}$ **TABELA "A" - ANEXO II****Taxa de Aferição de Hidrômetro****Base de Cálculo: retirada, aferição e colocação do hidrômetro**

Reparador e Aferidor de hidrômetro (3,5 horas de serviço).....	R\$ 14,60
Retirada e colocação do hidrômetro (½ hora de serviço).....	R\$ 2,08
Transporte (25 km).....	R\$ 8,48
Guarnição para hidrômetro (duas peças).....	R\$ 0,28
Água (350 litros utilizados na aferição).....	R\$ 0,68
Despesas administrativas.....	R\$ 2,28
Total.....	R\$ 28,40

TABELA "B" - ANEXO II**Taxa de Expediente**

I -	Certidão	
	até 2 (duas) folhas.....	R\$ 15,00
	por folha excedente.....	R\$ 1,50
	negativa de débitos.....	R\$ 9,90
II -	Cópia de documentos	
	por folha.....	R\$ 5,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3277/98)

Do P.L. nº 134/98 - Mens. nº 78/98 - Autógrafo nº 114/98 - Proc. nº 1217/98 Fl.03

III - 2ª via de documento
emissão de fatura de água e esgoto.....R\$ 1,40
demais documentos.....R\$ 9,90

IV - Atestado (todos)..... R\$ 10,00 “

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1999.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de dezembro de 1998

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de dezembro de 1998

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURO QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário